



ESTADODABAHIA

PREFEITURAMUNICIPALDEIRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ERRATA DO DECRETO/GPN.º59,Iraquara/BA,de21 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições legais, retifica o Decreto GP nº 059 de 21 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em decorrência do “Dia do Servidor Público”, e da outras Providências

Onde se lê: Art. 2.º. Os atendimentos aos serviços públicos essenciais, **nas datas mencionadas** no artigo anterior deverão ser garantidos pelos órgãos da administração municipal, por intermédio de escalas de serviços, ou plantão.

Leia-se: Art. 2.º. Os atendimentos aos serviços públicos essenciais, **na data mencionada** no artigo anterior deverão ser garantidos pelos órgãos da administração municipal, por intermédio de escalas de serviços, ou plantão.

Walterson Ribeiro Coutinho
=Prefeito Municipal =